DECRETO Nº 5.049, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.938, de 14 de maio de 2015.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Prefeita Interina Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos preços públicos para uso dos espaços do Mercado Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.938, de 14 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam estipulados os valores mensais de ***R$ 11,86*** *(onze reais e oitenta e seis centavos) por metro quadrado para o uso dos boxes internos; de* ***R$ 15,86*** *(quinze reais e oitenta e seis centavos) por metro quadrado para o uso das salas existentes no Mercado Municipal e de* ***R$ 52,25*** *(cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado para o uso dos boxes destinados à venda de passagens, agências de despacho de mercadorias e guarda-volumes da Rodoviária Municipal".*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2017**, e revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de janeiro de 2017.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Interina Municipal